

PROCESSO Nº SEI-080001/027983/2024 - ROZITA MARIA LIMA DE ALMEIDA, ID Funcional 30190630, Medico Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Medico Pediatria, matrícula 192.347-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-080001/011223/2025 - EDNA MARIA FRAGOSO GUIA, ID Funcional 31785085, Medico Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Medico Pediatria, matrícula 149.631-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-08/007/2125/2018 - LEONARDO JOSE DUARTE SILVA, ID. Funcional 42141869, Médico Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Medico, matrícula 2195258 (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº SEI-080001/014923/2025 - LUCIA HELENA FIGUEIREDO RIBEIRO, ID Funcional 30438616, Auxiliar de Enfermagem Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 214.098-6 (Prefeitura do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-270006/035166/2024 - FABIANO SA RANGEL, ID Funcional 43394213, 2º Sargento BM Q06/AxE/08, vínculo 1 (CB-MERJ) e Tec. de Enfermagem, matrícula 46408 (Prefeitura Municipal de Macaé).

PROCESSO Nº SEI-270003/000204/2025 - FLAVIA ADRIANA SOUZA TEIXEIRA, ID Funcional 25880330, Tenente Coronel BM, vínculo 2 (CBMERJ/SEDEC) e Cirurgião Dentista, matrícula 228.873-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", c/c os artigos 42, §1º, e 142, §3º, VIII, da CRFB/1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 77 de 2014.

Id: 2675620

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IOERJ Nº 691 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº SEI-150015/000618/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 02/2022, que a partir da data desta publicação passa a ser a seguinte: MAXIMILIANO TORRES DE OLIVEIRA, Assistente de Diretoria, matr. 1553; FLAVIO LUCHER DA SILVA, Chefe do Centro de Processamento de Dados, matrícula 2906; e MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Produtos Acabados, matr. 149, em substituição ao ex-funcionário Luiz Fernando Martins da Rocha, matrícula 1547; sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 29 de agosto de 2025

MARCIO FONTES DE MATTOS
Diretor-Presidente

Id: 2675696

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 01/09/2025

DESIGNA VITOR HUGO FERREIRA DE LIMA, Agente de Saneamento I, como Membro Titular e **THIAGO DE OLIVEIRA SALES POLITO**, Analista Qualidade E, como Membro Suplente. Gerente da Contratação **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico Contabilidade II, bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como Suplente, para, constituírem Comissão de Fiscalização referente a "AQUISIÇÃO DE TINTAS E MASSAS PARA REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DA GERÊNCIA GLA" - Processo nº SEI-150017/005898/2025. Ordem de Serviço P/FIS nº 32.931-00.

Id: 2675710

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 02/09/2025

DESIGNA LUCIANO MONTEIRO SOARES, Agente de Saneamento I, como Presidente, **ALEXANDRE VALADAO LOPES**, Agente Administrativo F, e **RAPHAEL GOULART DE ALCANTARA**, Engenheiro C, como Membros Titulares, **PAULO HENRIQUE PEREIRA REIS**, Engenheiro D, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **DAMIÃO BARBOSA**, Assistente Administrativo F, bem como **MILENA FERNANDA AYRES**, Economista E, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização referente a "AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) NOVAS LICENÇAS DO SOFTWARE ARCGIS, REATIVAÇÃO DE OUTRAS 6 (SEIS) LICENÇAS EXPIRADAS, SUBSCRIÇÃO ANUAL DO SOFTWARE ARCGIS DRONE 2MAP, CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SUPORTE/MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONSULTORIA" - Processo nº SEI-150001/020574/2022 - Ordem de Serviço P/FIS nº 31.733-01. Contrato CEDAE nº 168/2023 (DAD). Revogar Ordem de Serviço P/FIS Nº 31.733-00, de 26 de dezembro de 2023.

Id: 2675708

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 02/09/2025

DESIGNA MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, Engenheira F, como Presidente, **RAPHAEL GOULART DE ALCANTARA**, Engenheiro C, e **RICARDO ANTUNES GUIMARAES**, Analista de Sistemas C, como Membros Titulares, e **LUCIANO MONTEIRO SOARES**, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **DAMIÃO BARBOSA**, Agente Administrativo F, bem como **MILENA FERNANDA AYRES**, Economista E, como Suplente, para constituírem Comissão de Fiscalização referente ao "LICENCIAMENTO PERPÉTUO DE 11 (ONZE) SOFTWARES OPENFLOWS WATERGEMS COM SUPORTE/MANUTENÇÃO ANUAL SELECT E TREINAMENTO REMOTO" - Processo nº SEI-150001/020303/2023. Ordem de Serviço P/FIS Nº 32.074-01. Contrato CEDAE no 175/2023 (DFI). Revogar Ordem de Serviço P/FIS Nº 32.074-00 de 27 de maio de 2024.

Id: 2675709

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 02/09/2025

DESIGNA MANOEL ANTONIO LADEIRA FILHO, Agente de Saneamento I, como Presidente, **ROBSON COSTA DA SILVA**, Agente de Saneamento I e **CRISTIANO DOS SANTOS AMARAL**, Engenheiro D, como Membros Titulares, e **MONICA DIAS**, Agente Administrativa F, como Membro Suplente. Gerente da Contratação **JOSE RIBAMAR GOMES DA SENA JUNIOR**, Agente de Saneamento I, bem como **FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO DE PAIVA CARVALHO**, Economista E, como Suplente, para, constituírem Comissão de Fiscalização referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS NAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - DDC - LOTE I" - Processo nº SEI-150017/005918/2025. Ordem de Serviço P/FIS nº 32.933-00.

Id: 2675711

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 02/09/2025

DESIGNA RICARDO DE CERQUEIRA RABELO, Técnico Contabilidade II, como Presidente, **ANDRE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Agente de Saneamento I e **RANIERI FELISBERTO NOGUEIRA**, Técnico Contabilidade II, como Membros Titulares, e **MONICA DIAS**, Agente Administrativa F, como Membro Suplente. Gerente da Contratação **JOSE RIBAMAR GOMES DA SENA JUNIOR**, Agente de Saneamento I, bem como **FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO DE PAIVA CARVALHO**, Economista E, como Suplente, para, constituírem Comissão de Fiscalização referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - DDC - LOTE II" - Processo nº SEI-150017/005918/2025. Ordem de Serviço P/FIS nº 32.934-00.

Id: 2675712

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 20.08.2025

PROCESSO Nº SEI-150016/146863/2024 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, a conversão em Pecúnia de 3 (três) meses de licenças-prêmio não usufruídas, referente ao período aquisitivo de 20/05/2013 a 18/05/2018, enquanto em atividade, em favor da ex-servidora Suellen Oliveira dos Santos, Id. Funcional n.º 50138588, Assistente Técnico de Trânsito, até sua exoneração a pedido deste Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, publicada no Diário Oficial de 29/08/2024, e **RECONHEÇO** a dívida de acordo com a Certidão nº 113 (SEI 83023629), expedida pelo Serviço de Cadastro Funcional, no valor total de R\$ 11.452,87 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), corrigida pela UFIR-RJ nos termos do § 5º, do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.244/2022.

Id: 2675794

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8878
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

REPÚBLICA O ÍNDICE FINAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, RELATIVO AO ICMS ECOLÓGICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ANO FISCAL 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO (CEPERJ), em obediência ao Decreto nº 46.884, datado de 19 de dezembro de 2019, e conforme consta no Processo nº SEI-150161/000378/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Republicar o Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA), relativo ao ICMS ECOLÓGICO do Estado do Rio de Janeiro 2025 - ano fiscal 2026.

Município	IrMA	IrTE	IrDR	IrRV	IrAP	IrAPM	Índice Final de Conservação Ambiental
Angra dos Reis	0,00000	0,00247	0,00883	0,00000	0,05683	0,00339	2,3024
Aperibé	0,00000	0,03364	0,00708	0,00000	0,00136	0,00527	0,9107
Araruama	0,03919	0,00737	0,00517	0,00000	0,00593	0,00014	0,8577
Areal	0,00000	0,00000	0,01731	0,00000	0,01396	0,05421	1,3368
Armação dos Búzios	0,00000	0,06306	0,00780	0,00000	0,02117	0,00185	2,1959
Arraial do Cabo	0,00000	0,03362	0,01080	0,00000	0,02331	0,00308	1,7552
Barra do Pirai	0,00086	0,00000	0,01300	0,00000	0,00270	0,00000	0,3659
Barra Mansa	0,00000	0,00000	0,01829	0,00000	0,00237	0,00832	0,5261
Belford Roxo	0,00000	0,00000	0,00512	0,00000	0,00229	0,00324	0,2141
Bom Jardim	0,00000	0,00000	0,00788	0,00000	0,00006	0,00015	0,1610
Bom Jesus do Itabapoana	0,00000	0,00000	0,01259	0,00000	0,00011	0,00041	0,2594
Cabo Frio	0,00000	0,01718	0,01121	0,00000	0,00948	0,00740	0,9757
Cachoeiras de Macacu	0,22374	0,01051	0,01418	0,00000	0,04315	0,02341	4,4952
Cambuci	0,00000	0,00000	0,00653	0,00000	0,00158	0,00615	0,2429
Campos dos Goytacazes	0,00000	0,02085	0,01378	0,15647	0,00405	0,00024	1,6230
Cantagalo	0,00000	0,00000	0,01198	0,00000	0,00003	0,00010	0,2416
Carapebus	0,00000	0,00421	0,01215	0,00000	0,02162	0,00874	1,1843
Cardoso Moreira	0,00000	0,00000	0,01100	0,00000	0,00186	0,00723	0,3520
Carmo	0,00000	0,00000	0,01357	0,00000	0,00317	0,01229	0,4959
Casimiro de Abreu	0,00000	0,01958	0,00761	0,00000	0,03207	0,00040	1,7020
Comendador Levy Gasparian	0,00000	0,00000	0,01300	0,00000	0,00221	0,00857	0,4166
Conceição de Macabu	0,00000	0,00000	0,00647	0,00000	0,00491	0,01601	0,4501
Cordeiro	0,00000	0,00513	0,00919	0,00000	0,00013	0,00052	0,2959
Duas Barras	0,00000	0,00000	0,00715	0,00000	0,00047	0,00162	0,1745
Duque de Caxias	0,00000	0,00671	0,01287	0,00000	0,03273	0,00151	1,5836
Engenheiro Paulo de Frontin	0,00000	0,00000	0,01223	0,00000	0,00203	0,00000	0,3176
Guapimirim	0,03061	0,00000	0,01137	0,00000	0,03076	0,00294	1,6673
Iguaba Grande	0,00000	0,06135	0,00761	0,00000	0,00193	0,00057	1,4538
Itaboraí	0,01058	0,00012	0,00637	0,00000	0,00335	0,00015	0,3577
Itaguaí	0,00000	0,00408	0,01350	0,00000	0,00500	0,01151	0,6352
Italva	0,00000	0,00000	0,01325	0,00000	0,00190	0,00740	0,4002
Itaocara	0,00000	0,00000	0,00708	0,00000	0,00108	0,00419	0,2181
Itaperuna	0,00000	0,00043	0,01480	0,00000	0,00045	0,00173	0,3363
Itatiaia	0,00000	0,00291	0,01089	0,00000	0,03940	0,00000	1,6944
Japeri	0,00000	0,00000	0,01405	0,00000	0,00346	0,00703	0,4689
Laje do Muriaé	0,00000	0,00000	0,00631	0,00000	0,00106	0,00413	0,2017
Macaé	0,00000	0,02077	0,01277	0,00000	0,00326	0,00783	0,8587
Macuco	0,00000	0,00152	0,00505	0,00000	0,00384	0,01490	0,4037
Magé	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,02499	0,01239	1,0111
Mangaratiba	0,00000	0,02363	0,01444	0,00000	0,05416	0,00466	2,7532
Maricá	0,00000	0,00261	0,01121	0,05241	0,02467	0,08309	2,1744
Mendes	0,00000	0,00000	0,01277	0,00000	0,00014	0,00021	0,2622
Mesquita	0,00000	0,02280	0,01376	0,00000	0,05733	0,22079	4,7821
Miguel Pereira	0,06335	0,01725	0,01495	0,00000	0,00858	0,00084	1,5938
Miracema	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00253	0,00966	0,1780
Natividade	0,00000	0,00000	0,01147	0,00000	0,00066	0,00257	0,2765
Nilópolis	0,00000	0,00348	0,00853	0,00000	0,00425	0,01650	0,5416
Niterói	0,00000	0,04468	0,01338	0,00000	0,03475	0,05737	2,9286
Nova Friburgo	0,00000	0,02830	0,00989	0,15722	0,02309	0,00233	2,4021
Nova Iguaçu	0,00000	0,01000	0,01350	0,16098	0,04832	0,03155	3,2985
Paracambi	0,00000	0,00000	0,01747	0,00000	0,01169	0,02024	0,9526
Paraíba do Sul	0,00000	0,00000	0,01126	0,00000	0,00730	0,02748	0,7354

Paraty	0,00000	0,00888	0,01409	0,00000	0,05768	0,00001	2,5360
Paty do Alferes	0,00000	0,00257	0,01101	0,00000	0,00145	0,00564	0,3745
Petrópolis	0,00000	0,02489	0,01198	0,05291	0,02603	0,00221	1,9588
Pinheiral	0,00000	0,00297	0,01331	0,00000	0,00022	0,00000	0,3335
Piraí	0,09589	0,00098	0,01472	0,00000	0,00140	0,00007	1,3239
Porciúncula	0,00000	0,00000	0,01300	0,00000	0,00071	0,00269	0,3099
Porto Real	0,00000	0,03022	0,00711	0,00000	0,00141	0,00452	0,8382
Quatis	0,00000	0,00000	0,01247	0,00000	0,00104	0,00321	0,3159
Queimados	0,00000	0,00035	0,01211	0,00000	0,00201	0,00447	0,3616
Quissamã	0,00000	0,05872	0,01524	0,00000	0,01627	0,00923	2,1480
Resende	0,00000	0,03370	0,01423	0,00000	0,01065	0,00317	1,3706
Rio Bonito	0,04897	0,00000	0,00984	0,00000	0,00619	0,00200	0,9275
Rio Claro	0,33398	0,00000	0,01164	0,00000	0,01843	0,01577	4,3779
Rio das Flores	0,00000	0,01662	0,01747	0,00000	0,00058	0,00065	0,7085
Rio das Ostras	0,00000	0,01912	0,01105	0,00000	0,01269	0,00464	1,1019
Rio de Janeiro	0,00000	0,00824	0,00000	0,00000	0,00928	0,00599	0,5528
Santa Maria Madalena	0,00000	0,00974	0,01176	0,00000	0,00945	0,00018	0,7719
Santo Antônio de Pádua	0,00000	0,00000	0,01008	0,00000	0,00061	0,00237	0,2451
São Fidélis	0,00000	0,00246	0,00000	0,00000	0,00191	0,00272	0,1424
São Francisco de Itabapoana	0,00000	0,00000	0,01094	0,00000	0,00095	0,00000	0,2532
São Gonçalo	0,00000	0,01355	0,01221	0,00000	0,00333	0,01283	0,7505
São João da Barra	0,00000	0,02324	0,01756	0,00000	0,01053	0,00455	1,2362
São João de Meriti	0,00000	0,00000	0,01094	0,00000	0,00010	0,00038	0,2258
São José de Ubá	0,00000	0,00000	0,01864	0,00000	0,00052	0,00203	0,4099
São José do Vale do Rio Preto	0,00000	0,00000	0,00732	0,00000	0,01318	0,05096	1,0797
São Pedro da Aldeia	0,00000	0,06583	0,01458	0,00000	0,00304	0,00139	1,7302
São Sebastião do Alto	0,00000	0,00000	0,00631	0,00000	0,00001	0,00002	0,1266
Sapucaia	0,00000	0,03146	0,01283	0,16098	0,00863	0,03348	2,3027
Saquarema	0,00000	0,06750	0,00194	0,05140	0,01240	0,01379	2,2165
Seropédica	0,00000	0,00000	0,01423	0,15421	0,00244	0,00510	1,1895
Silva Jardim	0,15284	0,06593	0,00799	0,00000	0,03677	0,00000	4,3306
Sumidouro	0,00000	0,00000	0,00761	0,00000	0,00001	0,00000	0,1526
Tanguá	0,00000	0,00441	0,00994	0,00000	0,00099	0,00382	0,3569
Teresópolis	0,00000	0,00260	0,01121	0,00000	0,02573	0,02821	1,4564
Trajano de Moraes	0,00000	0,00000	0,00634	0,00000	0,00239	0,00879	0,2922
Três Rios	0,00000	0,00000	0,01283	0,00000	0,00162	0,00577	0,3667
Valença	0,00000	0,00000	0,01003	0,00000	0,00225	0,00001	0,2817
Varre-Sai	0,00000	0,00000	0,00833	0,00000	0,00032	0,00000	0,1781
Vassouras	0,00000	0,00404	0,01715	0,00000	0,00054	0,00000	0,4431
Volta Redonda	0,00000	0,03372	0,01747	0,05341	0,00867	0,03303	1,9001
Somatório	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100,0000

Legenda:
IrMA - Índice Relativo de Mananciais de Abastecimento.
IrTE - Índice Relativo de Tratamento de Esgoto.
IrDR - Índice Relativo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.
IrRV - Índice Relativo de Remediação dos Vazadouros.
IrAP - Índice Relativo de Área Protegida.
IrAPM - Índice Relativo de Área Protegida Municipal.

Nota: O Índice Final de Conservação Ambiental foi calculado pela Fundação CEPERJ a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), após o período de recurso que foi de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação Portaria CEPERJ N° 8870 DE 23 JUNHO DE 2025, sendo validados e consolidados pela Fundação CEPERJ. De acordo com o Decreto n°46.884, de 19/12/2019, os 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro estão habilitados para receber recursos do ICMS ECOLÓGICO, no ano fiscal de 2026, após as análises das documentações enviadas no ano 2025.

Art. 2° - Informar que a memória de cálculo do Índice Final de Conservação Ambiental - FINAL, ora republicado, com os respectivos valores e legislação correlata encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.ceperj.rj.gov.br.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria CEPERJ/PRESI N° 8876 de 22 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO

Presidente - Fundação CEPERJ

Id: 2675888

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI N° 8879
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORES PARA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no uso das atribuições legais; o que consta no Processo nº SEI-150011/000299/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar eventual irregularidade da execução do Contrato nº18/2021, instruído através do processo administrativo SEI-150161/002424/2021 e pelos fatos constantes nos autos do processo SEI-150011/000114/2024.

Art. 2º - Designar os servidores NATAN MEDEIROS FALBO, Assessor-Chefe, Id Funcional nº 5098338-5, DIEGO ARRUDA MARTINS, Assessor, Id Funcional nº 5112129-8, JORGE ALBERTO COELHO, Coordenador, Id Funcional nº 5161064-7 e VANESSA GOLÇALVES DOMINGUES, Assistente I, Id Funcional nº 5088509-0, para sob a presidência do primeiro, em conformidade com art. 7º do mencionado Decreto, procederem à sindicância.

Art. 3º - Os servidores ora designados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, para apresentar parecer conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO

Presidente

Id: 2675895

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 30/07/2025

PROCESSO Nº SEI-420001/000715/2025 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022 e Conclusivo/Promoção 07/2025/SEGOV/ASSJUR a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias não usufruída, em favor da ex-servidora JULIANA DA SILVA RIBEIRO, identidade funcional nº 51070707, que foi detentora do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, desta Secretaria de Estado de Governo, exonerada 01 de novembro de 2021, possui saldo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2021, conforme registro no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH-RJ, constando o pagamento em favor da requerente referente ao período trabalhado proporcional, relativo ao seu pedido, tendo sido apurado por esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria, o valor total de R\$3.972,05 (três mil novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), corrigido pela UFIR-RJ do ano atual, tendo em vista que foi desligado no ano de 2021. Esclarecemos que o Parecer Asjur index 105021682 , registra que a dívida não está prescrita, logo é devida. A certidão 37 (doc 105239853), informa através da Coordenadora de Gestão de Pessoas, que a ex servidora foi detentora do cargo em comissão de ajudante I, símbolo DAI-1, na Secretaria de Estado de Governo, que pleiteia a conversão em pecúnia de férias não usufruídas relativas ao exercício de 2021. exonerada de acordo com a publicação no Diário Oficial DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA de 12/11/2021, com validade a contar de 01/11/2021 e **RECONHEÇO** a dívida, de R\$3.972,05 (três mil novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Governo doc105557385.

Id: 2675572

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 02/09/2025

PROCESSO Nº SEI-420001/001957/2025 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022 e Conclusivo/Promoção 11/2025/SEGOV/ASSJUR a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias não usufruída, em favor da ex-servidora CARINA SANTIAGO FERREIRA, portadora do id funcional nº 51053853, nomeada para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, com validade a contar de 06 de setembro de 2019, de acordo com publicação no Diário Oficial de 19 de setembro de 2019, foi exonerada com validade a contar de 01 de novembro de 2021, conforme publicação no Diário Oficial de 12 de novembro de 2021, pág. 3, vínculo 1, referente ao período de 2021 não usufruído, como consta no sistema SIGRH-RJ. Esclarecemos que o Parecer Asjur index 105217366, registra que a dívida não está prescrita, logo é devida. A certidão 33 (doc 102375746), informa através da Coordenadora de Recursos Humanos, que a ex servidora foi detentor do cargo em comissão de ajudante I, símbolo DAI-1, na Secretaria de Estado de Governo, que pleiteia a conversão em pecúnia de férias não usufruídas relativas ao exercício de 2021. exonerado de acordo com a publicação no Diário Oficial DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA de 12/11/2021, com validade a contar de 01/11/2021 e **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão 33/2025, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos da SEGOV, no valor total de R\$4.060,50 (quatro mil sessenta reais e cinquenta centavos), corrigido pela UFIR-RJ do ano atual, tendo em vista que foi desligado no ano de 2021, observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Governo doc.105315407.

Id: 2675579

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 04/08/2025

PROCESSO Nº SEI-420001/001066/2025 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Conclusivo/PromoçãoASJUR/SEGOV N° 9/2025 - index 105084513, a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias não usufruída, referentes ao período aquisitivo de 2021, em favor da ex-servidora HELOISA HELENA DE SOUZA REIS, portador da identidade funcional nº 5899066, detentora do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, exonerada de acordo com a publicação no Diário Oficial de 01/11/2021 e **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão 20/2025, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEGOV index 97763011, no valor R\$ 4.682,95 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que, corrigido pela UFIR-RJ de 2025, observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Governo.

Id: 2675569

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02/09/2025

PROCESSO Nº SEI-040010/000188/2025 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, publicado no D.O. de 18.06.2013.

Id: 2675633

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02/09/2025

PROCESSO Nº SEI-E-04/026/156/2016 - INDEFIRO a concessão do benefício fiscal diante do não atendimento aos requisitos essenciais e mantenho a decisão que cancelou o benefício concedido à YRIO CONFECÇÕES LTDA, com efeitos retroativos a 01/03/2016, nos termos do Pareceres das áreas técnicas e jurídica, conforme documentosSEI 101963857,101775625, 102910210, 103810208, 106067501 e 110246306.

Id: 2675755

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29.05.2024
PÁGINA 5 - 2ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 221 DE 28 DE MAIO DE 2024

DIVULGA RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES ENQUADRADOS EM BENEFÍCIOS FISCAIS CONDICIONADOS DE CARÁTER NÃO GERAL QUE FIRMARAM TERMO DE ACORDO.

Processo nº SEI-220010/000085/2023.

Onde se lê: Art. 1º. Torna público o enquadramento em benefício fiscal dos seguintes contribuintes:

IE	CNPJ	Razão Social	Nº. do processo	Benefício	Prazo de Vigência
12.164.203	42.927.727/0001-69	FERRO E AÇO AUSTIN CENTRO DE RECICLAGEM LTDA	SEI-220010/000085/2023	Lei nº 9.025/2020	01/04/2024 a 31/03/2027

Leia-se: Art. 1º - Torna público o enquadramento em benefício fiscal dos seguintes contribuintes:

IE	CNPJ	Razão Social	Nº. do processo	Benefício	Prazo de Vigência
12.164.203	42.927.727/0001-69	FERRO E AÇO AUSTIN CENTRO DE RECICLAGEM LTDA	SEI-220010/000085/2023	Lei nº 4.178/2003	01/04/2024 a 31/03/2027

Id: 2675704